



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/MT

Lici. Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Processo nº 08323.000005/2025-68

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do Processo: 08323.000005/2025-68

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1205 - Araés, Cuiabá - MT, necessita de um estacionamento adequado para atender às demandas de seus servidores, viaturas e veículos apreendidos.

2.2. Atualmente, a área destinada ao estacionamento apresenta deficiências estruturais que impactam a operacionalidade e a segurança, gerando inconvenientes, vulnerabilidades e prejuízos materiais tanto para a União quanto para os servidores. O acesso é dificultado, há insuficiência de vagas e falhas no controle da segurança orgânica, além de riscos à integridade física dos servidores e à segurança patrimonial.

2.3. Este estudo técnico preliminar visa embasar a contratação de serviço especializado de topografia, etapa crucial para o desenvolvimento do projeto de reestruturação e otimização do estacionamento, com o objetivo de solucionar os problemas existentes e melhorar as condições de trabalho, a proteção do patrimônio e a segurança das instalações.

2.4. O serviço de topografia abrange:

2.4.1. Levantamento planialtimétrico cadastral do terreno, com definição de curvas de nível, pontos cotados, limites do terreno, construções existentes e demais elementos relevantes, envolvendo:

2.4.2. Identificação dos muros e cercas de divisa das áreas, vértices das edificações existentes, rampa de acesso interna, guarita, canil, caixa d'água na área 03, meio-fio, postes, bocas de lobo, poços de visita de esgoto e águas pluviais, caixas de telefonia e cotas altimétricas;

2.4.3. Indicação do Norte Magnético, malha de coordenadas georreferenciadas, passagem de pedestres, lombadas e árvores existentes;

2.4.4. Identificação de taludes, muros de arrimo, muretas, alambrados e demais elementos que possam interferir no projeto arquitetônico;

2.4.5. Identificação da área voltada para a RUA J, que não está inclusa na matrícula da área 02 e será objeto de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

2.5. Implantação de marcos de referência planialtimétricos, para utilização em futuras etapas do projeto;

2.6. Criação de arquivo digital em formato DWG;

2.7. Elaboração de relatório técnico e plantas topográficas em escala adequada, com representação precisa do relevo e dos elementos existentes no terreno, contendo:

2.7.1. Planta cadastral georreferenciada em formato digital e impresso, contendo todas as informações levantadas;

2.7.2. Legenda com a identificação dos elementos cadastrados;

2.7.3. Identificação da área voltada para a RUA J, que não está inclusa na matrícula da área 02 e será objeto de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO;

2.7.4. Indicação do Norte Magnético e malha de coordenadas georreferenciadas;

2.7.5. Arquivo digital em .dwg que deverá ser enviado para o e-mail: figueiredo.flf@pf.gov.br;

2.7.6. Emissão do Registro de Responsabilidade Técnica (RTT) ou Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) em formato digital e impresso.

2.7.7. Obs.: Todos os materiais deverão ser aprovados pelo APF FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO (SIP/MT).

2.8. O serviço a ser realizado irá contemplar as seguintes áreas:



IDENTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ÁREA (m²)
01	01.5.44.047.0322.001	1.731,76
02	01.5.44.047.0216.001	2.448,06
03	01.5.44.047.0132.001	720,00
TOTAL	-	4.899,82

2.9. Aspectos Funcionais: A reestruturação do estacionamento visa garantir melhores condições de trabalho para os servidores, otimizar o uso das vagas e melhorar a organização do espaço.

2.10. Aspectos Técnicos: O serviço topográfico é crucial para a elaboração do projeto de reestruturação, fornecendo informações precisas sobre o terreno e as condições existentes.

2.11. Aspectos Normativos: A contratação do serviço topográfico atende às normas técnicas e legislações vigentes para projetos de obras de engenharia.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Área Requisitante: SIP/SR/PF/MT

3.2. Responsável: FELIPE LUÍS DE FIGUEIREDO

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. A empresa contratada deverá atender aos requisitos de sustentabilidade, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como a utilização de materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, a geração de empregos locais e a utilização de produtos florestais de manejo sustentável.

SUBCONTRATAÇÃO

4.2. Não será permitida a subcontratação parcial do objeto.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3. A empresa contratada deverá prestar garantia da contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021, sendo o percentual e as condições definidos nas cláusulas do contrato.

VISTORIA

4.4. A PF garantirá a realização de vistoria prévia do local de execução do serviço topográfico, acompanhada por servidor designado para esse fim, ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foi realizada pesquisa de preços com três empresas especializadas, obtendo os seguintes orçamentos:

5.1.1. Empresa TOPOMAT: R\$ 5.000,00, com prazo de execução de 60 dias.

5.1.2. Volmir Dias: R\$ 8.300,00, com prazo de execução de 7 dias.

5.1.3. Empresa AMANCIOTOPO: **R\$ 4.000,00**, com prazo de execução de 7 dias úteis.

5.2. A análise dos orçamentos considerou o preço, a qualificação técnica das empresas, a experiência em serviços similares e a conformidade com as normas técnicas.

5.3. A empresa AMANCIOTOPO apresentou o menor preço e atendeu aos requisitos técnicos exigidos, sendo recomendada para a contratação.

5.4. A seleção da empresa será realizada com base no menor preço, desde que a empresa atenda aos requisitos técnicos exigidos e apresente a documentação necessária para a contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. O serviço topográfico abrange o levantamento planialtimétrico cadastral do terreno, com a identificação de curvas de nível, pontos cotados, limites do terreno, construções existentes e demais elementos relevantes. A contratação desse serviço é imprescindível para:

6.1.1. Obter informações precisas sobre a topografia do terreno, possibilitando o dimensionamento correto do sistema de drenagem, a definição dos níveis de terraplenagem e a elaboração de um projeto de pavimentação eficiente;

6.1.2. Garantir a segurança, a funcionalidade e a acessibilidade do estacionamento, evitando custos adicionais com correções e retrabalhos;

6.1.3. Atender às normas técnicas e legislações vigentes, que exigem a realização de estudos topográficos para projetos de obras de engenharia;

6.1.4. Dar subsídio estratégico para a resolução de problemas relacionados à capacidade de estacionamento e à segurança orgânica, além de embasar a elaboração de futuros projetos correlatos.

6.2. A contratação do serviço de topografia se enquadra como serviço comum de engenharia, conforme definido na Lei nº 14.133/2021.

6.3. O valor estimado da contratação, **R\$ 4.000,00**, se enquadra no limite estabelecido para dispensa de licitação, conforme o artigo 75, inciso II, da referida lei.

6.4. A dispensa de licitação se justifica pela necessidade de agilidade na contratação do serviço, tendo em vista a urgência na reestruturação do estacionamento, e a necessidade de adequar a infraestrutura

existente às demandas funcionais e de segurança da Superintendência, garantindo melhores condições de trabalho, proteção ao patrimônio público e privado e aprimoramento da segurança, funcionalidade e acessibilidade das instalações.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. A área total a ser levantada é de 4.899,82 m², abrangendo as áreas de estacionamento da Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. **Valor (R\$): R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

8.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 4.000,00, com base na pesquisa de mercado realizada com três empresas especializadas, conforme descrito no item 5.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

9.1. O serviço topográfico não será dividido em lotes, pois a interdependência entre as etapas do serviço exige uma execução integral para garantir a qualidade e a precisão dos resultados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. A contratação do serviço topográfico poderá ser seguida por outras contratações, como serviços de terraplanagem, pavimentação e construção de novas estruturas no estacionamento.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. A contratação do serviço topográfico está alinhada ao planejamento estratégico da PF, visando solucionar os problemas de infraestrutura do estacionamento e melhorar as condições de trabalho e segurança.

11.2. Dentre os Objetivos Institucionais, busca-se a promoção de ações que viabilizem o desenvolvimento de um ambiente laboral saudável, que favoreçam o bem-estar físico, psíquico e social dos servidores, por meio de uma adequada manutenção das instalações físicas, objetivo este que será devidamente resguardado com a prestação dos serviços de manutenção pelos motivos expostos anteriormente.

11.3. Além disso outros fatores críticos de sucesso mencionados no Plano Estratégico da PF são:

- Infraestrutura adequada - Dispor de edificações e mobiliário adequados para o desempenho das atividades, de modo a oferecer tratamento equânime aos servidores e exemplar atendimento aos cidadãos.
- Recursos de C&T atualizados - Dispor de recursos e de técnicas específicas para o acompanhamento e desenvolvimento de níveis mais avançados em matéria de Ciência e Tecnologia.

11.4. Dentro dos Objetivos Institucionais ainda há:

- Otimizar o Emprego dos Bens e Recursos Materiais - Modernizar a gestão do patrimônio e dos recursos materiais da instituição, aperfeiçoando o seu emprego e utilização.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação do serviço de topografia é um passo fundamental para a viabilização do projeto de reestruturação e otimização do estacionamento da Superintendência da Polícia Federal em Mato

Grosso.

- 12.2. A contratação desse serviço topográfico trará os seguintes benefícios:
- 12.2.1. Obtenção de dados precisos para o projeto de reestruturação do estacionamento.
 - 12.2.2. Garantia da segurança e funcionalidade do estacionamento.
 - 12.2.3. Economia de recursos, evitando custos adicionais com correções e retrabalhos.
 - 12.2.4. Agilidade na futura execução da obra.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. A PF deverá adotar as seguintes providências:
- 13.1.1. Disponibilizar acesso à área de estacionamento para a empresa contratada.
 - 13.1.2. Fornecer documentos e informações relevantes sobre o terreno e as condições existentes.
 - 13.1.3. Acompanhar a execução do serviço, verificando o cumprimento das normas técnicas e a qualidade dos resultados.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Os possíveis impactos ambientais da execução do serviço topográfico são mínimos, estando relacionados à movimentação de terra e à circulação de veículos. A empresa contratada deverá tomar medidas para minimizar esses impactos, como a utilização de equipamentos de baixo ruído e a destinação adequada de resíduos.

15. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

- 15.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação
- 15.2. Por todo o exposto, declaramos que a contratação do serviço topográfico para o estacionamento da Superintendência da Polícia Federal em Mato Grosso é viável, sendo a solução que melhor atende ao interesse público.

Assinam eletronicamente:

(assinado eletronicamente)
FELIPE LUÍS DE FIGUEIREDO
Agente de Polícia Federal
SIP/SR/PF/MT

(assinado eletronicamente)
LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA
Agente de Polícia Federal - Matrícula 14.746
Responsável pelo GTED/SELOG/SR/PF/MT



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ AUGUSTO FERREIRA DA SILVA**, **Agente de Polícia Federal**, em 06/03/2025, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE LUIS DE FIGUEIREDO**, **Agente de Polícia Federal**, em 06/03/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=40040428&crc=BA028519.

Código verificador: **40040428** e Código CRC: **BA028519**.
